

Declara de utilidade pública a Sociedade Italiana "Lega Italica".

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis n.ºs 4819/55, 5120/57, 6947/66 e 7211/68, a Sociedade Italiana "Lega Italica", sediada à Praça Almeida Júnior, 86 — Liberdade.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 20 de dezembro de 1979, 426.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Tufi Jubran**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 1979.
— O Secretário-Chefe do Gabinete, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.